



LEI MUNICIPAL Nº 1.502 DE 05 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste de vencimentos pagos pelo Município ao piso da categoria de Biólogo e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica, submete à Apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, segundo projeto de Lei:

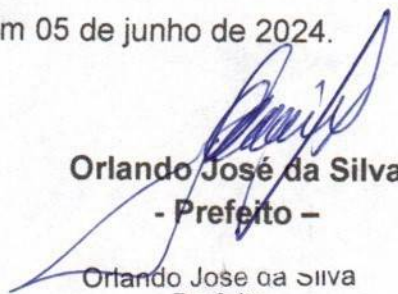
Art. 1º - Fica instituído o novo piso salarial aos Servidores Públicos Municipais que ocupam o cargo de Biólogo, passando a vigorar a partir da sanção do Projeto de Lei, o salário da categoria de:

I – Biólogo passará a receber o salário de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2024.


Orlando José da Silva
- Prefeito -

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br